

26° COMUNICADO

A Comissão do 40º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina, em face do Pedido de Reconsideração protocolado sob o n. 2016/031453, relativo aos votos decorrentes dos Recursos n. 322 e n. 332, interpostos, respectivamente, quanto à Questão n. 1 da Prova n. 516, matéria Direito Civil, Processual Civil, Infância e Adolescência e Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, e quanto à Questão n. 1 da Prova n. 051, matéria Direito Penal, Processual Penal e Execução Penal, informa o deferimento do pleito formulado quanto à matéria cível, para o efeito de corrigir erro material no somatório da pontuação e assim acrescer 0,100 pontos à nota da Questão, além do não conhecimento do pleito formulado quanto à matéria penal.

Considerando a referida decisão colegiada, a Comissão de Concurso informa que não houve alterações na listagem ou na ordem dos habilitados à inscrição definitiva.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2016.

SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso